

Paraíba do Sul, 21 de julho de 2026.

PORTARIA 01/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECRUTAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA PROVIMENTO DE VAGA DE CONTADOR NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – COMRIO.

Júlio de Souza Bernardes, Presidente do Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro - COMRIO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – COMRIO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Recrutamento responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado ao provimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Contador, composta pelos seguintes membros:

- I – Vitória Soares Marins – Presidente;
- II – Débora Camargos de Assis Diniz – Membro;
- III – Luciana de Souza Ferreira – Membro;
- IV – Nádia Mendonça Ferreira – Membro;
- V – Narcisa de Araújo Honorato – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:



Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro

I – receber e analisar as inscrições dos candidatos;

II – verificar o atendimento aos requisitos na forma prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;

III – executar a análise curricular e as demais etapas previstas no edital;

IV – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários ao regular andamento do certame;

V – apreciar eventuais recursos administrativos, quando previsto no edital;

VI – encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação;

VII – atuar com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e vinculação ao edital.

Art. 3º As deliberações da Comissão serão tomadas pela maioria simples de seus membros, cabendo à Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 3º-A. O membro da Comissão que possuir vínculo de parentesco, amizade íntima, inimizade manifesta ou qualquer outra situação que possa comprometer sua imparcialidade deverá declarar-se impedido de participar da análise do respectivo candidato.

Art. 4º A participação na Comissão constitui atividade de relevante interesse público e não enseja o pagamento de remuneração, gratificação, jeton ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo aos setores do COMRIO sempre que necessário ao regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíba do Sul, Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026.

Júlio de Souza Bernardes

Presidente - COMRIO